

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com>

Data: Quarta-feira, 17 De julho De 2019 02:40 PM
Assunto: Re: Cerâmica Oliveira Campos - Protocolo nº 17923399/2018 - CANCELADO

Prezado,

Tendo em vista que o Certificado LAS-CAD já foi cancelado, faz-se necessário ingressar com novo requerimento no Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental.

Att,
Supram/ZM

-----JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com>
Data: 17/07/2019 02:32 PM
Assunto: Re: Cerâmica Oliveira Campos - Protocolo nº 17923399/2018 - CANCELADO

Boa tarde!

É possível prorrogar o prazo até que proprietário vá ao INCRA providenciar essa nova anuênciia?

Em qua, 17 de jul de 2019 às 14:19, Licenciamento Zona da Mata

<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Gentileza ingressar com novo requerimento no Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, quando obtiver a anuênciia do INCRA para operação do empreendimento na referida área de assentamento da Reforma Agrária.

Att,
Supram/ZM

-----JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com>
Data: 17/07/2019 01:39 PM
Assunto: Re: Cerâmica Oliveira Campos - Protocolo nº 17923399/2018 - CANCELADO

Boa tarde!

Referente ao e-mail acima relatado, não houve em momento algum uma informação ou questionamento que esse documento não bastava, ou que seria necessário completar com mais algum documento. Tudo que foi solicitado a mais, foi enviado e como pode ser visto, não foi questionado anteriormente.

Inclusive este foi o documento enviado em 2018 para a retirada do certificado nº nº 17923399/2018.

Em qua, 17 de jul de 2019 às 12:24, Licenciamento Zona da Mata

<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

No histórico de e-mails trocados em decorrência da solicitação de 2^a via do Certificado nº 17923399/2018 foi solicitada **anuênciia do INCRA para a operação das atividades a serem realizadas pela empresa requerente**. Em atendimento a esta solicitação foi encaminhada apenas uma Certidão do INCRA atestando que o Sr. Ricardo Jr. Honório da Silva é assentado no Projeto de Assentamento DENIS GONÇALVES e, em momento algum, este documento menciona a operação de um empreendimento de extração mineral neste assentamento:

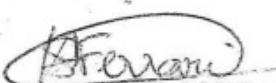


Ministério do Desenvolvimento Agrário
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra
Superintendência Regional de Minas Gerais – SR(06)
Av. Afonso Pena, 3500 – Bairro Cruzeiro
CEP: 30130-009 Belo Horizonte – MG - (31) 3282-7162

CERTIDÃO

A Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais – SR (06), Certifica para fins de direito que o Senhor RICARDO JUNIOR HONORIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG-20.384.220 SSP/MG, CPF nº 125.645.366-05, brasileiro, assentado no Projeto de Assentamento DENIS GONÇALVES, localizado no município de Goianá, inscrito no Sistema de Informações de Reforma Agrária - SIPRA, sob o código MG047200000128, onde desenvolve atividades rurais em regime de economia familiar em parcela que lhe foi destinada desde 28/12/2015, conforme Processo Administrativo/INCRA nº 54170.001624/2015-14.

Belo Horizonte-MG, 17 de maio de 2016.


SÍLVIA HELENA DE SOUZA FERRARI

Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
Portaria nº 73 de 13/02/2014
INCRA-MG/SR-06

Att,
Supram/ZM

-----JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com>
Data: 17/07/2019 12:01 PM
Assunto: Re: Cerâmica Oliveira Campos - Protocolo nº 17923399/2018 - CANCELADO

Boa tarde!

Segue em anexo a cópia dos e-mails trocados com a Wanuza Helena Campos.

Segue também em anexo, todos os documentos/informações solicitados por ela e que foram devidamente enviados (24 de abril de 2019 às 10:04 hrs).

O que foi pedido pela técnica Wanuza, foi enviado conforme pode ser comprovado por cópia de e-mail e documentos abaixo mencionados.

Em ter, 16 de jul de 2019 às 15:38, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Informamos que o Certificado LAS CADASTRO nº 17923399/2018 (CERÂMICA OLIVEIRA CAMPOS LTDA ME - A-03-02-6: Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha) foi **CANCELADO** tendo em vista que o empreendimento localiza-se em imóvel de "terceiro", objeto de assentamento da reforma agrária, porém, apesar de solicitado via e-mail em 24/04/2019, não foi apresentada **autorização do INCRA** para a operação do empreendimento.

Att,
Supram/ZM

-----JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com>

Data: 24/04/2019 10:05 AM

Assunto: Re: 2ª Via Certificado Cerâmica Oliveira Campos - Protocolo nº 17923399/2018 - Sobrestado

Bom dia!

Primeiramente gostaria de me desculpar por extrapolar o tempo de envio dos documentos, a prefeitura demorou mais que o esperado para entregar a declaração.

- Anexar todas as telas do FCE, formato pdf., com assinatura em todas as páginas;

Segue em anexo as duas versões (escaneado/assinado e planilha).

- Anexar Contrato de Assentamento legível;

Segue em anexo.

- Tendo em vista que o imóvel é objeto de assentamento de reforma agrária, anexar anuênciia do INCRA para a operação das atividades a serem realizadas pela empresa requerente;

Segue em anexo.

- Anexar novo CTF contemplando as atividades objetos do requerimento (Extração de argila e extração de areia);

Segue em anexo.

- Esclarecer a necessidade de emissão de outro Certificado LAS CADASTRO para o mesmo empreendimento, mesma atividade e mesmo imóvel rural, tendo a vista o Certificado nº 10588393/2018, ainda vigente;

A LAS CADASTRO de protocolo nº 10588393/2018 é referente ao processo ANM nº 831.514/2017, e a LAS CADASTRO em questão (protocolo nº 17923399/2018) refere-se ao processo ANM nº 831.092/2017. A ANM solicita uma licença para cara nº de processo.

- Esclarecer se a atividade de extração de areia será feita em leito de curso d'água, anexado uma poligonal (arquivo Geo) específica para esta atividade;

Segue em anexo.

- Anexar Declaração municipal mencionando a atividade de extração de areia.

Segue em anexo.

Em qua, 10 de abr de 2019 às 14:26, Licenciamento Zona da Mata

<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Conforme solicitado no e-mail abaixo, gentileza responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- Anexar todas as telas do FCE, formato pdf., com assinatura em todas as páginas;

- Anexar Contrato de Assentamento legível;

- Tendo em vista que o imóvel é objeto de assentamento de reforma agrária, anexar anuênciia do INCRA para a operação das atividades a serem realizadas pela empresa requerente;

- Anexar novo CTF contemplando as atividades objetos do requerimento (Extração de argila e extração de areia);

- Esclarecer a necessidade de emissão de outro Certificado LAS CADASTRO para o mesmo empreendimento, mesma atividade e mesmo imóvel rural, tendo a vista o Certificado nº 10588393/2018, ainda vigente;

- Esclarecer se a atividade de extração de areia será feita em leito de curso d'água, anexado uma poligonal (arquivo Geo) específica para esta atividade;

- Anexar Declaração municipal mencionando a atividade de extração de areia.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 10 (DEZ) dias corridos sob pena de **cancelamento do Certificado já emitido**.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com>

Data: 09/04/2019 04:45 PM

Assunto: Re: 2ª Via Certificado Cerâmica Oliveira Campos - Protocolo nº 17923399/2018 - Sobrestado

Boa tarde!

Seria possível 10 dias? Pois já foram solicitados os documentos, e estamos aguardando a entrega dos mesmos.

Att.

Em ter, 9 de abr de 2019 às 15:31, Licenciamento Zona da Mata

<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Qual o prazo necessário para apresentação dos documentos?

ATENÇÃO PARA A SEGUINTE SOLICITAÇÃO!

Anexar anuênciā do INCRA para a operação das atividades a serem realizadas pela empresa requerente.

Att,

Supram/ZM

-----JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com>

Data: 05/04/2019 03:28 PM

Assunto: Re: 2ª Via Certificado Cerâmica Oliveira Campos - Protocolo nº 17923399/2018 - Sobrestado

Boa tarde!

Foi solicitado junto a Prefeitura Municipal de Goianá - MG a declaração da mesma, entretanto, eles não emitem no mesmo dia.

Gostaria que fosse prorrogado o prazo para cumprimento dos documentos solicitados acima, que primeiramente venceria amanhã.

Estarei esperando o retorno.

Att.

Em seg, 1 de abr de 2019 às 15:25, Licenciamento Zona da Mata

<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Com relação ao requerimento de emissão de 2ª via do Certificado LAS CADASTRO nº 17923399/2018 , solicitamos que este e-mail seja respondido, anexando os seguintes documentos:

- **Anexar todas as telas do FCE, formato pdf., com assinatura em todas as páginas;**
- **Anexar Contrato de Assentamento legível;**
- **Tendo em vista que o imóvel é objeto de assentamento de reforma agrária, anexar anuênciā do INCRA para a operação das atividades a serem realizadas pela empresa requerente;**
- **Anexar novo CTF contemplando as atividades objetos do requerimento (Extração de argila e extração de areia);**
- **Esclarecer a necessidade de emissão de outro Certificado LAS CADASTRO para o mesmo empreendimento, mesma atividade e mesmo imóvel rural, tendo a vista o Certificado nº 10588393/2018, ainda vigente;**
- **Esclarecer se a atividade de extração de areia será feita em leito de curso d'água, anexado uma poligonal (arquivo Geo) específica para esta atividade;**
- **Anexar Declaração municipal mencionando a atividade de extração de areia.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de **cancelamento do Certificado já emitido**.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "FCE 831.092-2017.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "FCE ELETRONICO 831.092-2017.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "DECLARAÇÃO PREF GOIANÁ.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "CERTIDÃO INCRA.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "CONTRATO CONCESSÃO USO.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "CTF CERAMICA OLIVEIRA.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "831.092-2017.zip" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "EMAILS.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "831.092-2017.zip" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "CERTIDÃO INCRA.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "CONTRATO CONCESSÃO USO.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "CTF CERAMICA OLIVEIRA.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "DECLARAÇÃO PREF GOIANÁ.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "FCE 831.092-2017.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "FCE ELETRONICO 831.092-2017.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]